

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 033/2021-APPA** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E OPTIMIZE TI LTDA**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECER, INSTALAR, CONFIGURAR E PRESTAR SERVIÇOS CONTÍNUOS DE SUPORTE TÉCNICO MANUTENÇÃO EM SISTEMA INFORMATIZADO PARA ENVIO DE ARQUIVOS DE PRESENÇA DE CARGAS DOS PORTOS DO PARANÁ (APPA) PARA A RECEITA FEDERAL DO BRASIL ATRAVÉS DO SERVIÇO VAN (VALUE ADDED NETWORK), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS E DEMAIS ELEMENTOS DO EDITAL.

A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá – PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato por seu Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 033-2021, conforme o Processo Administrativo nº. 20.298.104-6, que será regido pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da APPA e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: O preço do contrato fica reajustado pelo índice IPCA acumulado em 5,5963%, no período compreendido entre março/2022 a fevereiro/2023, a incidir sobre o saldo contratual, o que importará em um acréscimo de R\$ 5.552,33 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) ao saldo remanescente do contrato, conforme cálculos e justificativas constantes do Processo Administrativo nº 20.298.104-6.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Paranaguá, 09 de maio de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA